



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.544, de 03 de agosto de 2007

Concede primeira e segunda promoção horizontal por antiguidade às Servidoras Municipais Celetistas, admitidas através de Concurso Público de Provas e Títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e no art. 41 da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998 à CF/88, DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/08/2007, segunda Promoção Horizontal por Antiguidade para as Servidoras Municipais, abaixo nominadas, admitidas através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Agosto de 1998, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício contados da última promoção, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário das Servidoras:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Irene Hermann	V	40	03/08/98	03/08/1998	Servente De Limpeza	III	IV
Maria Goretti Lorenzetti Colla	V	40	03/08/98	03/08/1998	Servente De Limpeza	III	IV

Art. 2º - Fica concedida, a partir de 01/08/2007, primeira Promoção Horizontal por Antiguidade para a Servidora Municipal, abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Agosto de 2002, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício contados da última promoção, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Dinara Mazzucatto	III	40	01/08/2002	01/08/2002	Auxiliar Administrativo I	I	II

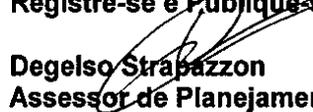
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de agosto de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda